



PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 052 / 2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 026 / 2025

1. PREÂMBULO

1.1. O MUNICÍPIO DE POMERODE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 83.102.251/0001-04, com sede administrativa na Rua 15 de Novembro, nº 525, Centro, Pomerode/SC, CEP 89.107-000, através da **Secretaria de Gestão Administrativa e Fazendária**, lavra o presente processo de Dispensa de Licitação para aquisição dos produtos a seguir especificados em conformidade no Artigo 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 e regido pela mesma, diante das condições e do fundamento legal expressos no presente.

2. DO OBJETO

2.1. Constitui-se como objeto do presente Termo a AQUISIÇÃO DE 8 PORTAS DE VIDRO (BLINDEX) PARA SUBSTITUIÇÃO DE PORTAS DE MADEIRA EM SETORES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA.

3. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

3.1. A aquisição de portas de vidro proporciona uma aparência mais moderna e transparente, facilitando a comunicação visual entre os setores. O vidro permite uma melhor iluminação natural, promovendo economia, ao mesmo tempo, um ambiente mais acolhedor e acessível.

Além disso, é mais fácil de limpar e manter, contribuindo para a higiene e conservação do espaço garantindo uma aparência mais limpa e organizada. Essa mudança também reforça a transparência e a abertura institucional, valores importantes para a administração pública.

Esta escolha reflete o compromisso de oferecer um ambiente de trabalho mais eficiente, acessível e alinhado com os valores de transparência e inovação da administração pública e ainda uma imagem mais moderna para a Secretaria da Administração.

3.2. A escolha do fornecedor se deu através de pesquisa de preços, optando-se pelo menor preço.

4. DA CONTRATADA

- **SIGFRID BAHR**
CNPJ n.º 40.644.829/0001-41
RUA HEINRICH KANIES, 428, SALA 01, POMERODE FUNDOS
POMERODE/SC
CEP: 89.107-000.

5. DO PRAZO DE EXECUÇÃO

5.1. O prazo de entrega dos produtos é de 20 dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.

5.2. Caso for verificada qualquer incompatibilidade ou irregularidade, o material deverá ser substituído, por conta e ônus da contratada, em prazo máximo de 5 dias úteis, não considerados como prorrogação do prazo de entrega.





6. DO VALOR CONTRATADO

6.1. Caberá ao Município de Pomerode o valor total de **R\$ 9.420,00 (Nove mil, quatrocentos e vinte reais)**, conforme pesquisa de preço de investimento anexo aos autos do processo.

657450 – SIGFRID BAHR				
Descrição	Unidade	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
Porta de vidro temperado 10mm, fume, pivotante, conforme medição.	UNIDADE	6	R\$ 1200,00	R\$ 7200,00
Porta de vidro temperado 10mm, fume, de correr, conforme medição.	UNIDADE	2	R\$ 1110,00	R\$ 2220,00
VALOR TOTAL CONTRATADO = R\$ 9.420,00 (Nove mil, quatrocentos e vinte reais)				

6.2. No preço proposto já estão computados todos os custos necessários ao pleno atendimento do objeto, bem como todos os impostos, encargos, taxas e quaisquer outros que incidam ou venham a ocorrer.

7. DA FORMA DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será realizado por meio de depósito bancário, mediante a emissão e aceite do respectivo documento fiscal.

7.2. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

7.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, quando couber, bem como não serão realizados pagamentos em contas bancárias que não estiverem em nome da Contratada.

8. LOCAL DE ENTREGA

8.1. Setor de Almoxarifado, situada a Rua 15 de Novembro, nº 525, Centro, Pomerode/SC

9. DA PUBLICAÇÃO

9.1. Veículos de comunicação:

- Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP;
- Diário Oficial dos Municípios do Estado de Santa Catarina – DOM/SC;
- Portal da Transparência Municipal.

10. FORO

10.1. O foro competente para dirimir possíveis dúvidas, após se esgotarem todas as tentativas de composição amigável e/ou litígios pertinentes ao objeto do presente Termo de Dispensa, independente de outro que por mais privilegiado seja, será o da Comarca de POMERODE / Estado de Santa Catarina.





11. DELIBERAÇÃO

11.1. Com fundamento na justificativa acima, decido pela contratação por Dispensa de Licitação, nos termos do Artigo 75, Inciso II da Lei Federal n.º 14.133/2021, ficando o setor de compras com a incumbência de promover os atos necessários à sua efetivação (inclusive as publicações e expedições dos documentos atinentes à espécie), zelando pela plena consolidação das formalidades legais.

Pomerode / SC, 09 de Maio de 2025.

LOUISE RELINDES BURDZAKI

Agente de Contratação
Portaria n.º 1.675 / 2023

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 12/05/2025 10:14 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://c.ipm.com.br/p3965fe8482061>.

